



LEI MUNICIPAL Nº: 685/2009
DATA: 24 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para cobrir despesas não previstas no orçamento vigente, relativa a celebração de convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, a saber:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0021.2.019 – 3.3.90.39 – Manutenção de Convênio com o TRE/MGR\$ 8.700,00

ART. 2º: As fontes de recursos utilizados para suprir a dotação a ser criada dar-se-á por anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02 – Poder Executivo

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Patrimônio Histórico

15.452.0329.2.075 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.700,00

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 24 de junho de 2009.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal